



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sexta-feira, 28 de julho de 2017

Número 142

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.807, DE 27 DE JULHO DE 2017

Regulamenta o procedimento para a concessão do título Empresa Amiga do Idoso, instituído pela Lei nº 16.523, de 22 de julho de 2016.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o procedimento para a concessão do título Empresa Amiga do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo, na forma da Lei nº 16.523, de 22 de julho de 2016.

Art. 2º Para a obtenção do título Empresa Amiga do Idoso, a empresa interessada deverá formular pedido de inscrição dirigido à Coordenação de Políticas para Idosos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no período de 1º a 31 de agosto de cada ano, instruído com os documentos mencionados no artigo 3º deste decreto.

§ 1º Os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados por uma Comissão de Avaliação constituída por meio de portaria do titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º O título Empresa Amiga do Idoso terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 3º A emissão do título Empresa Amiga do Idoso e a sua renovação ficam condicionadas aos seguintes requisitos:

I – apresentação de relatório que comprove as ações de responsabilidade social desenvolvidas pela empresa solicitante em benefício da valorização, defesa e atendimento ao idoso, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 16.523, de 2016;

II – comprovação de que está estabelecida no Município de São Paulo, por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

III – comprovação da regularidade fiscal por meio da apresentação de certidões negativas emitidas pela União, Estado de São Paulo e Município de São Paulo;

IV – apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º O título Empresa Amiga do Idoso será entregue anualmente em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no dia 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso.

Parágrafo único. A lista das empresas com o título Empresa Amiga do Idoso será divulgada no site da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.808, DE 27 DE JULHO DE 2017

Revoga o Decreto nº 34.902, de 17 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre permissão de uso de área de propriedade municipal, situada na Praça Alfredo Issa, Santa Efigênia, para funcionamento do Corpo de Bombeiros, nas edificações ali existentes.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 1980-0.005.041-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 34.902, de 17 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre permissão de uso, à Fazenda do Estado de São Paulo, de área de propriedade municipal situada na Praça Alfredo Issa, Santa Efigênia, para funcionamento do Corpo de Bombeiros, nas edificações ali existentes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.809, DE 27 DE JULHO DE 2017

Revoga declaração de utilidade pública da Federação Paulista de Atletismo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.170.545-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública da entidade denominada FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO, CNPJ nº 62.894.803/0001-94, concedida nos termos do item 20 do Decreto nº 9.892, de 13 de março de 1972.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.810, DE 27 DE JULHO DE 2017

Revoga o Decreto nº 48.683, de 4 de setembro de 2007, que dispõe sobre permissão de uso, à Fazenda do Estado de São Paulo, de parcelas da área de propriedade municipal situada no Conjunto Arquitetônico da Praça das Bandeiras, Distrito da Bela Vista.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2006-0.311.037-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 48.683, de 4 de setembro de 2007, que dispõe sobre permissão de uso de parcelas da área de propriedade municipal à Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.811, DE 27 DE JULHO DE 2017

Revoga o Decreto nº 44.319, de 29 de janeiro de 2004.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.084.793-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 44.319, de 29 de janeiro de 2004, que declarou de utilidade pública a entidade denominada CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.812, DE 27 DE JULHO DE 2017

Denomina o logradouro público que especifica.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2009-0.319.796-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua dos Fideles, CODLOG 40.369-5, o logradouro conhecido por Estrada dos Fideles, situado no setor 249, que começa na Avenida Bento Guelfi (quadras 68 e 996) entre a Avenida Sapopemba e a rua conhecida por Travessa Um e termina na Rua do Carvalho-Brasileiro (quadras 990 e 997), no Distrito do Iguatemi, Prefeitura Regional de São Mateus.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.813, DE 27 DE JULHO DE 2017

Retifica o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 11.813, de 28 de fevereiro de 1975, que declara de utilidade pública as entidades que especifica.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.065.480-9,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 11.813, de 28 de fevereiro de 1975, fica retificado para constar que a denominação de entidade é SOCIEDADE ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULPHO e não como constou.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2017.

DECRETO Nº 57.814, DE 27 DE JULHO DE 2017

Retifica o Decreto nº 8.665, de 16 de fevereiro de 1970, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.017.251-0,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.665, de 16 de fevereiro de 1970, fica retificado para constar que a denominação da entidade é OBRAS EDUCACIONAIS E SOCIAIS FREI LUIZ AMIGÓ e não como constou.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 211, DE 27 DE JULHO DE 2017

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor BRUNO INÁCIO LONCHIATI VIDEIRA, RF 839.229.3, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, e regulamentada pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014.

II – Cessar, em consequência, os efeitos do ato que nomeou o senhor ALAN QUEIROZ DA COSTA, para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

PORTARIA 212, DE 27 DE JULHO DE 2017

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos do artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, os seguintes membros:

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL- IAB

Titular: LUIZA DE SOUZA STRAUSS

Suplente: CAMILA SAVIOLI SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

Suplente: LAURA DIAZ MONTIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Suplente: LUCIA NOEMIA SIMONI

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Titular: EDUARDO CARMO ISSA

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores FABIANE CARNEIRO, GUIDO D' ELIA OTERO, ANA MARIA HOFFMANN, MARIA JEZILDA DE MEDEIROS FONTANA, e HELLEN RIBEIRO LECCA, para integrarem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

PORTARIA 213, DE 27 DE JULHO DE 2017

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor EDUARDO ALEX BARBIN BARBOSA, RF 842.921.9, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, e regulamentada pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014.

II – Cessar, em consequência, os efeitos do ato que nomeou a senhora YARA CUNHA COSTA, para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

6017.2017/0026967-3 - Secretaria Municipal da Fazenda e PMS - Parcelamento. MP 778/17. Adesão - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Subsecretaria do Tesouro Nacional (doc 3752948, 3764859, 3892724, 3893459), acolhidas pelo Sr. Secretário Municipal da Fazenda (doc 3894800) e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 3846411 e 3939672), **DETERMINO** que a Secretaria Municipal da Fazenda, conjuntamente com as demais Pastas envolvidas, tomem providências para realizar a desistência dos parcelamentos vigentes sob a égide da Lei Federal 11.960/2009 e da Lei Federal 11.941/2009 reaberto pela Lei Federal 12.865/2013, e realizar a adesão ao parcelamento instituído pela Medida Provisória 778, de 16 de maio de 2017, para pagamento em até 200 prestações, relativa aos débitos oriundos daqueles parcelamentos e do DEBCAB 51.054.754-0, conforme manifestações da d. Procuradoria Geral do Município (doc 3939661) .

TID 16.744.151 - Filipe Tomazelli Sabará – RF 838.384.7 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional – Retirratificação - A vista dos elementos constantes do presente (fls. 10), **RETIRRATIFICO** o item I do despacho publicado no DOC de 22 de julho de 2017, para fazer constar que a autorização de afastamento do senhor FILIPE TOMAZELLI SABARÁ – RF 838.384.7, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, é com prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, e não como constou.

2017-0.085.405-0 - Fabiana Barreto Ferreira de Souza, RF 781.959.5 (v.1) (Advª Maria Aparecida de Oliveira, OAB/SP 72.320) - Pedido de reconsideração - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 23/26), da PGM (fl. 27), de SMJ (fl. 28) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 29/36), **CONHEÇO** do pedido de reconsideração interposto por FABIANA BARRETO FERREIRA DE SOUZA por ser tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE** PROVIMENTO diante da ausência dos pressupostos exigidos pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal 8.989/79 e pelos artigos 159 e 160 do Decreto 48.233/03, e de qualquer outro amparo legal. - 2. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

2009-0.058.748-9 - TNL PCS S.A. - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL PCS S.A., nos termos do inciso II do subitem 4.A.8 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel localizado na Rua Bartolomeu Fere 66, Brooklin, contribuinte 085.102.0093-9. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2008-0.359.956-7 - TNL PCS S.A. - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR, às fls. 181/182, da CEUSO (fl. 184/185), de SMUL.G às fls. 189/190, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 191/192, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 194/198, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL PCS S/A, por violação ao inciso VII, do artigo 15 da lei 13.756/04 c.c. o inciso II do item 4.A.8 da seção 4.A do Decreto 32.329/92, indeferindo consequentemente o pedido de Alvará de Execução de ERB, situada na Rua dos Operários, 1291, contribuinte 048.266.0034-8. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2010-0.156.085-6 - TNL PCS S.A. - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL PCS S.A., nos termos do inciso II do subitem 4.A.8 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel localizado na Rua Luis Alberto Caldas de Oliveira 312, Jardim Capela II, contribuinte 254.012.0002-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.219.617-7 - Tim Celular S/A - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Tim Celular S/A, nos termos do inciso II do subitem 4.A.8 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel localizado na Avenida Rio Branco 1475/1489, Santa Cecília, contribuinte 008.016.0024-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2009-0.375.285-5 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos